



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 585, de 23 de setembro de 2022

Regulariza a denominação da **Rua 25 de Julho**, situada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua 25 de Julho, no Distrito de Novo Sarandi, tendo em vista não existir ato oficial de sua denominação, constando, ainda, como *Rua Projetada "A"*, em especial para fins de averbação, perante o Ofício Imobiliário competente, em matrículas de imóveis nela situados;

considerando o contido nas solicitações protocolizadas na municipalidade sob nºs 43.628, 43.629 e 43.723, de 22 de setembro de 2022, e nas Diligências Registrais nºs 3687, 3684 e 3744/2022, respectivamente, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada para **Rua 25 de Julho** a denominação da via pública paralela ao Sul da Rua Recife e ao Norte da Rua Maceió, com início, em sua extremidade Leste, na Rua Niterói, no Conjunto Habitacional "Morada Alto da Colina III", no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 2 de 15

DECRETO Nº 586, de 23 de setembro de 2022

Concede permissão de uso de espaço de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Rede Integração de Comunicação Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício protocolizado na Municipalidade sob nº 43.581, de 21 de setembro de 2022, e no Pedido de Providência nº 47/2022, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município;

considerando o interesse público e social decorrente da instalação em Toledo de transmissor de frequência modulada (FM) pela Rede Integração de Comunicação Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Rede Integração de Comunicação Ltda., sem caráter de exclusividade, a permissão de uso de espaço/área na quadra nº 978 do Loteamento Vila Panorama, nesta cidade, de propriedade do Município de Toledo.

§ 1º - A permissão de uso de que trata este Decreto destina-se à instalação pela permissionária de equipamento transmissor de frequência modulada (FM) e de instalações para o respectivo abastecimento de energia elétrica.

§ 2º - A permissão de uso objeto deste Decreto é gratuita e por tempo indeterminado, podendo, de acordo com a conveniência ou necessidade da administração municipal, ser revogada, a qualquer tempo.

Art. 2º - Caberá à permissionária:

I - zelar pela conservação e manutenção do espaço a ela cedido por este Decreto;

II - arcar com as despesas de instalação e consumo de energia elétrica no local e, se necessário, de água e outros serviços;

III - arcar com todos e quaisquer tributos, tarifas e demais despesas e ônus perante o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), visando à instalação e ao funcionamento dos equipamentos para a transmissão a que se refere este Decreto;

IV - assumir total responsabilidade pelas despesas relacionadas à instalação, manutenção e funcionamento dos equipamentos referidos no inciso anterior; e

V - arcar com os ônus decorrentes da responsabilidade civil inerente à instalação e ao funcionamento dos equipamentos de que trata este Decreto, assim como por todo e qualquer dano eventualmente deles resultante em relação a terceiros.

Art. 3º - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 3 de 15

PORTARIA SRH N.º 5407, de 21 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **ADRIANA BORGES DE LIMA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 1113/2022-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ADRIANA BORGES DE LIMA**, CUIDADOR SOCIAL I PSS, CPF nº 859.426.349-04, MATRICULA 868541, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de acompanhar jovem acolhido na Residência Inclusiva em consulta com médico cirurgião plástico no dia 28 de setembro de 2022, às 13h10min, no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (Rua Alameda Augusto Stelfeld, 1908 – Bigorriho, Curitiba/PR). Saída prevista de Toledo no dia 27/09/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 28/09/2022, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5408, de 21 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **RODRIGO FELIPE ALLES**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 282/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO FELIPE ALLES**, TEC EM ENFERMAGEM I, CPF nº 093.849.769-38, MATRICULA 862131, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para acompanhar paciente abrigado em Residência Inclusiva do Município, para consulta médica com cirurgião plástico, agendada para o dia 28/09/2022, às 13h10min, no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, na cidade de Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 27/09/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 28/09/2022, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 4 de 15

PORTARIA SRH N.º 5409, de 21 de setembro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **RAQUEL WAMMES SCHWAB**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 294/2022, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RAQUEL WAMMES SCHWAB**, ENFERMEIRO T8 – ESF I (assessoramento, consultoria e/ou direção de atividades de serviços de saúde), CPF nº 009.444.939-20, MATRICULA 980311, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, designada para representar a Secretaria da Saúde no evento Oficina de Implementação da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI), promovido pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde, Departamento de Saúde Materno Infantil (DSMI/SAPS/MS), que será realizada no dia 26 de setembro de 2022, das 8h30min às 17h, no Auditório Mario Lobo, Palácio das Araucárias, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 25/09/2022, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 27/09/2022, às 5h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 5 de 15

PORTARIA SRH Nº 5425, de 23 de setembro de 2022

Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 93, inciso III, da Lei nº 1.822/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para desempenho de Mandato Eletivo ao servidor **ALEX SANDRO PIRES**, 861631, ENFERMEIRO I, para a legislatura 2021/2024, no período de 16 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 29 de setembro de 2022, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2022**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.


LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

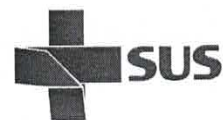
Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 6 de 15



SECRETARIA
DA SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2022, que será apresentada em **28 de setembro quarta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,


GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 7 de 15

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

PROponente: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversas vias da área urbana deste município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.082.966,25 (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação do serviço deverá ser executada mensalmente e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0988/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de recuperação asfáltica em diversas vias da área urbana deste município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.082.966,25 (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais, vinte e cinco centavos). Contrato firmado em 23 de setembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 094/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

CONTRATADA: LUCINEIA MARIA LAZARETTI

ENDEREÇO: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1014, Bairro Zona 07, CEP: 87030-010 CIDADE: Maringá ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da profissional LUCINEIA MARIA LAZARETTI, CPF: 030.700.549-60 para realização de palestra presencial para formação dos profissionais da Rede Municipal de ensino da Educação Infantil e Pré-escolas, das Escolas e CMEIs da Secretaria da Educação do Município, no dia 27 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.

EXTRATO CONTRATO Nº 10502022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LUCINEIA MARIA LAZARETTI

OBJETO: Contratação da profissional LUCINEIA MARIA LAZARETTI, CPF: 030.700.549-60 para realização de palestra presencial para formação dos profissionais da Rede Municipal de ensino da Educação Infantil e Pré-escolas, das Escolas e CMEIs da Secretaria da Educação do Município, no dia 27 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO: O valor total desta contratação será de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Contrato firmado em 23 de setembro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 8 de 15

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022

OBJETO: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 lugares ou mais e van com capacidade de 15 lugares ou mais, para realização de transporte dos alunos das Escolas Municipais para os eventos: VETERINÁRIO MIRIM, MARATONINHA 2022, FEIRA DE CIÊNCIAS DE TOLEDO 2022, II ENCANTAR COM ARTE, FORMATURA DO PROERD, FORMATURA DO EJA E JOGOS DO INTERIOR, eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 149.757,44 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRUSTRADO

Comunicamos que o Pregão Eletrônico nº 221/2022 – Município de Toledo, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Corretiva (material e mão de obra) para Motobombas Centrífugas, Motobombas Submersas, Motobombas de Piscinas, Filtros de areia de piscina, Aquecedores de piscinas, Pressurizadores, Lavadoras de pistão, Painéis de comando elétrico das motobombas e Limpeza de Queimadores de calor pertencentes ao Município de Toledo, com fornecimento de peças e demais insumos, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social será utilizado recursos do FPM – Medida Provisória nº 815/2017 e do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. foi declarado FRACASSADO, pela INABILITAÇÃO das empresas DANCO COMÉRCIO DE MOTORES ELETRICOS EIRELI, pela não apresentação dos documentos de habilitação e HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA – EPP pelo não atendimento ao item 10.10 do edital, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Toledo - PR, 23 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS FABRIS

PREGOEIRO



PARECER DO PROCESSO AMBIENTAL ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

Trata-se de recurso administrativo interposto por **CLEONICE TERRONI**, nº de Protocolo 29265/2022, ulterior à denúncia corporificada por intermédio da Ouvidoria, em referência à existência real de imóvel com mato alto.

Dessarte, de acordo com a legislação municipal, houve profanação do Código Municipal de Posturas, sendo emitido o auto de infração, conforme os artigos 6º; 9º e 14, **INDEFERINDO-SE** a defesa administrativa exteriorizada e, sustentando-se a multa em 30 URT's, além da exigência de limpezas reiteradas no local.

Tendo em vista o indeferimento da presente defesa em primeira instância, informamos que de acordo com a Lei nº 1.788/1996, cabe recurso voluntário, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação desta, que deverá ser encaminhada à Junta de Recursos Ambientais (segunda instância) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Não caberá recurso da decisão da Junta de Recursos Ambientais, dando-se o processo por encerrado, com a consequente cobrança do Auto de Infração. Toledo, 23 de setembro de 2022.

Scheila Taimara da Silva
Diretora do Departamento Administrativo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Meio Ambiente



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **LABOR PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, proprietária do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 279/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. A empresa fica intimada a pagar multa de R\$ 3500,56 (Três mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos), **(73,80 URT's)** ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
LABOR PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10589	805	0048	0364	760,00	38	3500,56	92,12

VALOR DA MULTA = 0,05 × 92,12 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 10 de 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente em exercício, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto em cumprimento à determinação contida no art. 214 do Regimento interno e na Lei "R", nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que Fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo,

torna pública a realização da audiência pública para instruir a propositura do Projeto de Lei que "**Institui a semana de Conscientização e Prevenção das Doenças Cardiovasculares**", a ser realizada no dia 27 de setembro de 2022, terça-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de setembro de 2022.

BETO SCAIN

Presidente em exercício da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 11 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), em cumprimento à determinação contida no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e Ofício nº 0744/2022 – GAB, datado de 19 de setembro de 2022, do Gabinete do Prefeito de Toledo, Protocolo nº 2457/2022, datado de 20 de setembro de 2022, e, conforme Ofício nº 753/2022, datado de 22 de setembro de 2022, expedido pelo Poder Executivo,

torna pública a retificação da data da Audiência Pública Quadrimestral, relativa à prestação de Contas da Saúde, dos meses de maio, junho, julho e agosto, de 2022, a qual será realizada no dia 28 de setembro de 2022, quarta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, informa que esta será realizada às 16 horas nesta mesma data.

*Assim sendo, onde se lê, às 14h,
Leia-se às 16h.*

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da Comissão de Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de setembro de 2022.

CHUMBINHO SILVA

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 12 de 15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 73/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual locação de banheiros químicos para utilização nas obras executadas pela EMDUR, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 20/10/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 20/10/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 27/09/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 26 de setembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 74/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de mangueiras, conexões e acessórios para máquinas pesadas, veículos, equipamentos e utilizações diversas, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 7/10/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 7/10/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 27/09/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: pregoeiro@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 26 de setembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 13 de 15

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Resolução *Ad. Referendum* nº 34/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 23 de setembro de 2022

Dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral da XVI Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Ad Referendum* os membros da Comissão Eleitoral da XVI Conferência Municipal de Saúde de Toledo, que será realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, são eles: Diandro Marcio Bombana, Melania Aparecida Agostinha Marin, Michelle Christiane Minozzo Rodrigues, Paulo Roberto Gonçalves Junior e Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2022, às 18h30min** na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pela ATA 02/2022 e ATA 03/2022;
- Deliberar pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;
- Curso Jovens na Universidade;
- Relatos das Comissões de Trabalho;
- Outros informes.

Toledo, 22 de setembro de 2022.

THAIS CRISTINA
COELHO

Assinado de forma digital
por THAIS CRISTINA
COELHO
Dados: 2022.09.22 15:32:52
-03'00'

THAIS CRISTINA COELHO

Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Setembro de 2022

Edição nº 3.346

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.